



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL R Nº 25/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPQ (PIBIC)

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e com base na Resolução Normativa CNPq 15/2004, e regulamentada pela Resolução Normativa 17/2006 do CNPq, a qual orienta o repasse de bolsas **PIBIC/CNPq** diretamente aos pesquisadores da Instituição de Ensino, divulga e estabelece as condições de inscrição e seleção dos projetos para a concessão de bolsas de Iniciação Científica dentro do Programa Institucional do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (PIBIC).

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação integrados na pesquisa científica da Universidade de Fortaleza indicados pelos professores doutores da UNIFOR interessados em participar do Programa PIBIC/CNPq/UNIFOR.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **06 a 31 de maio de 2019**.

3.2. A submissão do projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação será feita através da Plataforma de Pesquisa do Sistema Unifor Online, de acordo com os seguintes passos:

- a) Acessar a Plataforma de Pesquisa em: Campus>Plataforma de Pesquisa>Elaborar Projeto>Inserir todas as informações solicitadas.
- b) Anexar o projeto em formato .pdf à Plataforma de Pesquisa no momento da submissão, de acordo com o modelo disponibilizado no seguinte link para download:
https://unifor.br/documents/392172/1462492/dpdi_pibic_2019_projeto.doc/6337f956-0015-d408-1aee-e951eee09042
- c) Caso o projeto envolva seres humanos e/ou experimentação com animais, no momento da submissão, deverá ser informado o número do cadastro do projeto ou

anexado na Plataforma de Pesquisa o comprovante de submissão com parecer de aprovação junto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos/Animais da UNIFOR.

d) Ao final, clicar em “*Submeter o Projeto*”.

3.3. Ao final da submissão, será gerado pelo sistema, recibo eletrônico de protocolo o qual servirá como comprovante de submissão.

3.4. Caso o projeto já tenha sido aprovado pelo CNPq, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa, no momento da submissão, deverá ser anexada a comprovação de financiamento ou termo de outorga.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

4. O professor orientador deverá possuir os seguintes requisitos e firmar os compromissos de:

4.1. Manter atualizado, na Plataforma de Pesquisa do Sistema Unifor Online, o cronograma de atividades do projeto, bem como os relatórios semestral e anual.

4.2. Ter seu currículo cadastrado e atualizado na plataforma *Lattes do CNPq*.

4.3. Ser pesquisador com titulação de doutor e não estar afastado para participar de programas de pós-graduação ou qualquer outro motivo, durante todo o período de vigência da bolsa.

4.4. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área, entre 2016 a 2018.

4.5. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto, observando os princípios éticos e os conflitos de interesse.

4.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.

4.7. Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta do projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

4.8. É vedado ao professor orientador repassar a outrem a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do professor orientador, a(s) bolsa(s) retornará(ão) à Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – DPDI da Universidade de Fortaleza.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

4.9. Não integrar à equipe executora de qualquer outra proposta submetida ao presente Edital.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

5. O aluno bolsista deverá possuir os seguintes requisitos e firmar os compromissos de:

5.1. Ser aluno de graduação regularmente matriculado nesta IES e ser cadastrado no Banco de Dados de Alunos da Plataforma de Pesquisa do Sistema Unifor Online (*Serviços>Iniciação Científica*).

5.2. Ser selecionado e indicado pelo proponente que assumirá o papel de professor orientador do bolsista.

5.3. Dedicar-se, no mínimo, a 12 (doze) horas semanais para pesquisa, durante o ano de vigência da bolsa, inclusive nos períodos de recesso escolar.

5.4. Apresentar sua produção científica, sob a forma oral, resumos e/ou painéis no Encontro de Iniciação a Pesquisa da UNIFOR do ano de 2020.

5.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

5.6. Não ser parente consanguíneo até o 2º Grau com o professor orientador proponente.

5.7. Devolver ao CNPQ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

5.8. Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional remunerada, durante o período de vigência da bolsa.

6. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. Somente serão selecionados projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação cadastrados na Plataforma de Pesquisa do Sistema Unifor Online.

6.2. Cada proponente poderá submeter somente 1 (um) projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, para este Edital.

6.3. Cada proponente poderá solicitar somente 1 (uma) bolsa de iniciação científica do Programa PIBIC/CNPq/UNIFOR.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

6.4. O cronograma de atividades do Projeto a ser desenvolvido pelo bolsista deverá ser dimensionado para 12 (doze) meses de vigência da bolsa.

6.5. O Projeto deve apresentar potencialidade de introduzir o aluno no domínio do método científico, estimulando o desenvolvimento do pensar científico, a criatividade e a qualificação do aluno para programas de pós-graduação.

6.6. Projetos já aprovados pelo CNPq, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa ficam dispensados da avaliação do mérito científico, desde que apresentado no ato da submissão, conforme item 3.4 deste Edital.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. As propostas serão analisadas por um Comitê Institucional designado pela DPDI/UNIFOR.

7.2. Critérios de avaliação das propostas:

a) Para fins de avaliação do currículo do professor orientador, será considerada a produção científica do período de 2016 a 2019.

b) Para fins de avaliação do Projeto serão consideradas a relevância dos resultados esperados e a descrição metodológica.

c) Para fins de classificação:

c.1) Serão priorizados os professores doutores efetivos dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIFOR;

c.2) Será considerada a somatória da Nota do Currículo (NC) com a Nota Atribuída ao Projeto (NAP), sendo a Nota do Currículo calculada em relação à maior nota dentre os professores orientadores, e, a Nota Atribuída ao Projeto, numa escala de 0,0 a 10,0, em análise feita pelo Comitê Institucional no tocante à adequabilidade do Projeto ao Programa PIBIC.

7.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente segundo a Nota Final (NF), obtida pelo seguinte cálculo: $NF = (NC+NAP)/2$.

8. VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa e a forma de recebimento será determinado pelo CNPQ.

9. VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será determinado pelo CNPQ.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

10. RESULTADOS

O resultado final da seleção será divulgado em até 30 (trinta) dias do último dia de inscrição no Programa, por meio do sítio eletrônico da Universidade de Fortaleza e no Unifor Online. Eventuais alterações pelo CNPQ deverão ser consideradas.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DO CONTEMPLADO

O aluno contemplado com a bolsa do PIBIC por meio deste Edital, deverá estar cadastrado no Banco de Dados de Alunos de Iniciação Científica, através da Plataforma de Pesquisa do Unifor Online em, *Serviços>Iniciação Científica* e após a divulgação do resultado, o professor orientador deverá enviar o Formulário de Indicação do Bolsista preenchido com os dados do aluno selecionado, através de Comunicação Interna (CI) do Sistema Unifor Online, para o setor DPDI – Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

a) Assunto da CI: **Aluno Selecionado Edital R Nº 25/2019 – PIBIC/CNPQ/UNIFOR.**

b) Anexar o Formulário de Indicação do Bolsista de acordo com o modelo disponibilizado no seguinte link para *download*:

https://unifor.br/documents/392172/1462492/dpdi_pibic_2019_formulario.doc/05a19c5d-eec1-3b32-15fc-8921413e25a4

c) Após a confirmação da indicação do aluno pela DPDI – Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, o professor orientador deverá inserir o aluno na equipe do seu projeto cadastrado na Plataforma de Pesquisa, acessando: *Campus>Plataforma de Pesquisa>Indicar Aluno Bolsista IC>Inserir todas as informações solicitadas.*

d) Após esta indicação, o aluno receberá o Termo de Compromisso de Bolsa de Iniciação Científica em seu Unifor Online através de torpedo, para que seja dado o aceite no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).

e) Após o aceite do aluno, o professor líder do Grupo de Pesquisa no qual o projeto está vinculado receberá a solicitação de autorização da inclusão do aluno na equipe do projeto em seu Unifor Online através de torpedo, para que seja dado o aceite do professor líder do Grupo de Pesquisa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Após a submissão eletrônica, em nenhum momento do processo seletivo poderá ser anexado documento adicional ou modificação do projeto.

12.2. A DPDI poderá suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

12.3. O professor orientador do Projeto poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição de Ensino.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

12.4. A bolsa ficará automaticamente cancelada por solicitação do professor orientador proponente, por desistência ou por desempenho não satisfatório do bolsista.

12.5. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e submetidos à aprovação da Reitoria.

Fortaleza, 03 de maio de 2019.

Fátima Maria Fernandes Veras
Reitora